



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.590, DE 13 DE MAIO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.775,48 (dez mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), relativo a repasse do Governo do Estado de São Paulo como Benefício Eventual, destinado à compra de cestas básicas, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

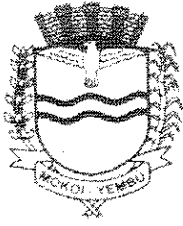
FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. Distr.
Gratuita.....R\$ 10.775,48

Art. 2° O crédito previsto no artigo anterior será coberto com repasse de recursos pelo governo do Estado.


Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



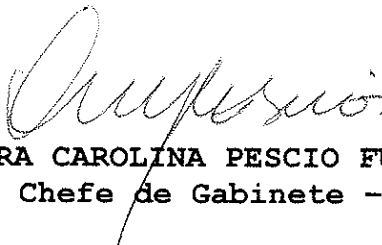
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Administrativo do Município de
Dois Córregos, aos treze dias do mês de maio do ano dois
mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -